

ALDEIAS HISTÓRICAS ® PORTUGAL

MAI 2022 EDIÇÃO #55

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre apoios financeiros atualmente disponíveis. Integra informação mais detalhada sobre os avisos recentemente abertos, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra a listagem de avisos que se mantêm abertos e cuja informação já foi remetida em meses anteriores.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e os agentes de desenvolvimento da rede Aldeias Históricas de Portugal (AHP).

LEGISLAÇÃO

Síntese de diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP, publicados no último mês.









ÍNDICE

<u>1.</u> <u>C</u>	DESTAQUES	2
<u>2.</u> <u>C</u>	DPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	4
MUNIC	CÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	4
EMPRE	ESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	5
<u>3.</u> <u>C</u>	DPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS	14
MUNIC	CÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	14
EMPRE	ESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	15
<u>4.</u> P	PRÉMIOS	17
<u>5.</u> <u>E</u>	EVENTOS E CAPACITAÇÃO	20
<u>6.</u> <u>N</u>	NOTÍCIAS	23
<u>7. L</u>	EGISLAÇÃO	28
AMBIE	NTE E AÇÃO CLIMÁTICA	28
INCEN	TIVOS ÀS EMPRESAS	29
TRABA	ALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	31
COMP	ETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	32

NOTA PRÉVIA:

Ao longo desta publicação é destacada, com os símbolos a seguir identificados, a informação com contributo direto para a concretização do <u>referencial AHP (Plano de Gestão)</u>, a valorização dos recursos endógenos e dos setores estratégicos do <u>PROVERE</u> e dos <u>Planos de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC)</u>:







1. DESTAQUES

PLANO PREVISIONAL DE ABERTURA DE AVISOS 2022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR 2020)













Legenda cromática:

Período previsional em que decorrem os avisos Next Generation;

Período previsional em que decorrem os restantes avisos

Meses/Trimestres		2º T			3º T			4º T	
Avisos	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2.2.1. Apoio ao fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal									
3.1.3. Investimento de Jovens Agricultores na exploração agrícola apoiado por um Instrumento Financeiro									
3.2.1. Investimento na exploração agrícola Agricultura de Precisão e Inteligente (NG)									
3.2.1. Investimento na exploração agrícola Instalação de Zonas de Preparação / Tratamento de Resíduos de Produtos Fitofarmacêuticos (NG)									
3.2.1. Investimento na exploração agrícola Culturas Permanentes Tradicionais (NG)									
3.2.2. Pequeno investimento na exploração agrícola Territórios Vulneráveis ao Perigo de Incêndio (NG)									
3.2.2. Pequeno investimento na exploração agrícola Instalação de Painéis Fotovoltaicos (NG)									
3.2.2. Pequeno investimento na exploração agrícola Mitigação dos Efeitos da Seca Fora dos Territórios Vulneráveis ao Perigo de Incêndio (NG)									
3.2.3. Investimentos na exploração agrícola apoiados por um Instrumento Financeiro									
3.3.2. Pequenos Investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas Aprovisionamento de Cereais (NG)									
3.3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas apoiado por um Instrumento Financeiro									
5.2.1 - Organizações Interprofissionais Setor Do Leite									
6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo Incêndios e Intempéries de 2021									
7.8.3. Recursos Genéticos - Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos Animais									
10.1.1. Preparação e Reforço das Capacidades, Formação e Ligação em rede dos Gal Elaboração das EDL (PEPAC)									
10.2 EDL - Implementação das estratégias de desenvolvimento local									
20.1.1 - Assistência Técnica PDR2020 Ano 2023									
20.2.1 - Assistência Técnica RRN Ano 2023									

NOVAS OPORTUNIDADES

Municípios / entidades públicas ou equiparadas



Sexta Convocatória de Projetos: Processo de Seleção de Ações de Capitalização para Projetos Aprovados

Empresas e outras entidades





Aviso n.º 01/C13-i03/2022 - Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços (proprietários de edifícios de comércio e serviços do setor privado)





Operação 3.2.2. - Pequenos Investimentos Na Exploração Agrícola Mitigação dos Efeitos da Seca Fora dos Territórios Vulneráveis ao Perigo de Incêndio - NEXT GENERATION (14.º anúncio)





Aviso n.º 04/C16-i02/2022 - Concurso Para a Apresentação de Candidaturas para Desenvolvimento de Projetos no Âmbito das Aceleradoras de Comércio Digital

PRÉMIOS

- Prémios Destino de Turismo Cultural Sustentável 2022
- Best Tourism Villages 2022
- Prémio Empreendedorismo e Inovação

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

Fóruns e seminários

- iTech Tourism | FIT 2.0 Fostering Innovation in Tourism
- Sessão sobre a 1ª Convocatória De Projetos INTERREG EUROPE 2021-2027 | ONLINE

Formações:

- Programa UPGRADE 2.0 | ONLINE
- Programa Empresas Turismo 360

NOTÍCIAS

- DGADR lança o "Guia do Património Rural"
- Observatório do Turismo Sustentável
- Turismo de Portugal adere ao Pact for Skills da União Europeia

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

- Portaria n.º 136-A/2022: Investimento «TC-C13-i03 Eficiência Energética em Edifícios de Serviços»
- Declaração De Retificação N.º 14-A/2022: Retifica o Decreto-Lei N.º 30-A/2022, de 18 de abril, que aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS



SEXTA CONVOCATÓRIA DE PROJETOS PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS



Entidades elegíveis: Apenas podem participar beneficiários de um ou vários projetos **finalizados** no POCTEP 2014-2020. As propostas devem contar com **pelo menos dois beneficiários** (um de cada Estado-Membro).

Candidaturas até: 16 de janeiro de 2023 (13h00m hora de Portugal)

Procedimento de seleção:

- Aberto a todos os eixos / prioridades do Programa: Inovação, Competitividade empresarial, Prevenção de riscos e recursos naturais e Cooperação institucional / administração pública.
- A data de início da elegibilidade das despesas será 01 de janeiro de 2021, e as ações de capitalização propostas não poderão estar concluídas materialmente ou executadas na sua totalidade antes da data de apresentação.
- O prazo limite máximo de execução dos projetos será 30 de junho de 2023.

Critérios a cumprir pelas propostas:

- Estar enquadradas **numa única prioridade** de investimento do Programa.
- Ter um orçamento mínimo de 50.000,00€.
- O plano de trabalho deve estruturar-se numa única atividade temática que pode contar com um máximo de 3 ações.
- As tarefas relacionadas com a gestão do projeto devem ser incluídas na Atividade 5 Gestão e Coordenação. O orçamento desta atividade está limitado a um máximo de 6% do custo total de cada beneficiário.
- As tarefas de informação e comunicação devem ser incluídas na Atividade 6 Comunicação.
- Não se contempla a possibilidade de incluir as tarefas relacionadas com a preparação do plano de trabalho.

Critérios para as ações:

- Devem ser novas ações de cooperação conjunta para a capitalização de resultados.
- Devem ter caráter transfronteiriço.
- Devem ser ações de capitalização de resultados de projetos finalizados no POCTEP 2014-2020 com uma taxa de execução financeira global superior a 80%.
- Devem ter uma abordagem ligada às temáticas e objetivos específicos do POCTEP 2021-2027.

Condições de elegibilidade para os beneficiários:

- Cada beneficiário deverá ter alcançado em cada projeto finalizado uma execução financeira de 70%.
- Poderão participar beneficiários sem financiamento.
- Não poderão participar beneficiários de projetos finalizados que tenham sido objeto de irregularidades nos controlos realizados no Programa.

Dotação financeira:

A ajuda FEDER total atribuída a este processo de seleção nos eixos prioritários 1, 2, 3 e 4 será a dos remanescentes do FEDER disponíveis no POCTEP 2014-2020, bem como a dos remanescentes que se poderão gerar no futuro até esgotar a dotação da ajuda FEDER aprovada para o POCTEP 2014-2020.

+info: Anexo 1: Condições de Admissibilidade | Interreg España-Portugal | Guia para completar os documentos | Formulário de Candidatura | Formulário Financeiro

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS



OPERAÇÃO 10.2.1.2

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL RAIA HISTÓRICA







Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas

Candidaturas até: 31 de maio de 2022 (16h59m59s)

Objetivo:

Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e de comercialização de produtos agrícolas.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL Castelos do Côa: concelhos de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Mêda, Pinhel e Trancoso.

Tipologias de ação elegíveis:

Ações que se destinem a **apoiar investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas**, cujo custo total elegível seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Despesas elegíveis:

São **elegíveis as despesas** destinadas a:

- a) Construção e melhoramentos de bens imóveis
- b) Compra, incluindo locação, de bens imóveis, como máquinas e equipamentos novos, equipamento de transporte interno, caixas isotérmicas
- c) Software aplicacional, estudos, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e "branding" e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento, até 5% do custo total elegível aprovado

Refere-se ainda que, com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV (Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio na sua versão atual), apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Formas e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, é de 50% conforme Anexo V da Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio na sua versão atual.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 250.000€.

Aviso: Aviso N.º 004/RHISTORICA/10212/2022





AVISO N.º 03/C12-i01.01/2022 BENEFICIAÇÃO DE ÁREAS DE PINHEIRO-BRAVO COM POTENCIAL PARA RESINAGEM







Nota preliminar – não aplicável a território das AHP, mas a outras freguesias dos concelhos que as integram

Entidades elegíveis: Organizações de produtores florestais; Entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal; Entidades gestoras de baldios (unidade ou agrupamento); Empresas associadas em associações de resineiros, com o código de atividade económica 02300.

Os proprietários ou titulares de outros direitos confiam ao beneficiário o poder de intervenção nos prédios rústicos situados na área de intervenção proposta em candidatura.

Candidaturas até: 9 de junho de 2022 (17h59m)

Objetivo:

Apoiar a beneficiação de povoamentos de pinheiro-bravo em áreas prioritárias para a resinagem, através da gestão e desbaste dos povoamentos e aproveitamento da regeneração natural, com vista a revitalizar o setor da resina natural, revertendo a tendência dos últimos anos, em que Portugal, e a União Europeia (UE), se tornaram altamente dependentes das importações de resina e seus derivados. Deverá, igualmente, contribuir para a diminuição da perigosidade de incêndio rural das áreas intervencionadas.

Área geográfica elegível:

Povoamentos de pinheiro-bravo nas áreas prioritárias para a resinagem. Nos concelhos da AHP, incluem-se as seguintes freguesias, a saber:

- Arganil: Benfeita, Folques, Pomares, UF Cepos e Teixeira, UF Cerdeira e Moura da Serra, UF Vila Cova de Alva de Anseriz
- <u>Fundão:</u> Alcaide, Barroca, Bogas de Cima, Castelejo, Lavacolhos, Silvares, Enxames, Três Povos, UF Janeiro de Cima e Bogas de Baixo.
- Idanha-a-Nova: Penha Garcia
- Sabugal: Fóios e Malcata
- <u>Trancoso</u>: Guilheiro, Moreira de Rei, Palhais, Reboleiro, Rio de Mel, Valdujo, UF Trancoso (São Pedro e Santa Maria) e Souto Maior, UF Carnicães

Tipologias de ação elegíveis:

- a) Aproveitamento da regeneração natural, ou seja, o conjunto de operações tendentes à renovação de um povoamento a partir da germinação de sementes existentes no solo, sejam elas provenientes dos povoamentos anteriores ou de povoamentos adjacentes, na sequência da ocorrência de diferentes eventos, nomeadamente corte final ou incêndio rural, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural.
- b) Beneficiação e condução de povoamentos, ou seja, o conjunto de operações de cariz florestal, quer ao nível do povoamento, quer ao nível da árvore, que tem por objetivo a criação de condições para o seu correto desenvolvimento e aumento da sua rentabilidade, visando ainda a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionados, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural.

O prazo máximo para conclusão da implementação no terreno das tipologias de intervenção aprovadas é de 18 meses, contado a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.

Despesas elegíveis:

São consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- a) Estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à candidatura;
- b) Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;
- c) Trabalhos no âmbito da engenharia florestal:
 - i. Aproveitamento de regeneração natural de pinheiro-bravo;
 - ii. Gestão de combustível;
 - iii. Desbastes;
 - iv. Desramações e podas de formação;

- v. Controlo de espécies invasoras lenhosas, incluindo corte e pincelagem;
- vi. Beneficiação e recuperação de galerias ribeirinhas, enquanto elemento de descontinuidade;
- vii. Manutenção de rede viária florestal de acesso aos povoamentos intervencionados;
- d) Outras despesas ou custos imprescindíveis à boa execução da operação podem ser considerados elegíveis, desde que se enquadrem na tipologia e na regulamentação nacional e comunitária.

Formas e taxas de apoio:

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso reveste a natureza de subvenção não reembolsável.

O presente Aviso tem como objetivo apoiar candidaturas que incidam sobre as tipologias de intervenção identificadas, cuja taxa de comparticipação máxima é de 100%, não podendo o financiamento público global ultrapassar, por candidatura, um custo médio por hectare de 1.250€.

A subvenção não reembolsável por beneficiário terá uma dotação máxima de 200.000€ (Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, na sua redação atual, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis), não sendo elegíveis operações que se encontrem excluídas pelo artigo 1.º do Regulamento de minimis.

Os apoios atribuídos ao abrigo deste Aviso não são cumuláveis com outros apoios públicos, não podendo o incentivo total acumulado exceder o limite de 200.000€ durante um período de três exercícios financeiros pelo beneficiário enquanto «empresa única». Para efeitos do presente Aviso e do n.º 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Regulamento de minimis, o conceito de «empresa única» inclui todas as empresas que têm, entre si, pelo menos uma das seguintes relações:

- a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
- b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar uma maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de fiscalização de outra empresa;
- c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
- d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, uma maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

As empresas que tenham uma das relações referidas nas alíneas a) a d), supra, por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas como uma empresa única. O período de três exercícios financeiros é determinado com base nos exercícios financeiros utilizados pela empresa.

Dotação financeira:

A dotação deste Aviso é de 5.500.000 €, podendo vir a ser reforçada mediante decisão do Fundo Ambiental.

Aviso: Aviso n.º 03/C12-i01.01/2022





AVISO N.º 04/C16-i02/2022

CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL



Entidades elegíveis: Consórcios de Associações Empresariais, representativas de operadores económicos dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor ou comprovadamente dedicada à economia digital, de âmbito territorial, seja local, regional ou nacional, bem como outras associações relevantes para o objeto do projeto.

Estes consórcios devem, obrigatoriamente, incluir associações empresariais de âmbito territorial, com atuação regional e/ou local, que garantam uma adequada cobertura territorial na área de atuação do consórcio.

Os consórcios a constituir, devem apresentar o respetivo modelo de governação e coordenação, seguindo os termos previstos para o contrato de consórcio, constantes no Decreto-Lei nº 231/81, de 28 de julho.

Candidaturas até: 17 de junho de 2022 (19h00m)

Enquadramento e objetivos:

Integrando a Componente 16, as Aceleradoras de Comércio Digital corresponderão a estruturas criadas pelo tecido associativo empresarial, organizado em consórcios, visando valorizar e incentivar a adoção de tecnologia por parte das empresas dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, incluindo os estabelecimentos de restauração e similares, providenciando um acompanhamento em proximidade aos operadores económicos e mediando um rol de serviços digitais aos quais a adesão será simplificada e apoiada.

Os projetos de candidatura serão valorizados consoante a sua abrangência territorial e a capacidade de envolver agentes locais, designadamente dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, **sendo obrigatória a constituição de um total de 25 Aceleradora**s, devendo esta Medida do PRR contemplar o apoio a, pelo menos, **30 000 PME**.

Entende-se por Aceleradora uma estrutura organizacional, com presença física, que acompanha e apoia, de forma contínua e durante o período de execução do PRR, o crescimento de empresas do comércio e serviços abertos ao consumidor através da transformação digital dos seus processos e modelos de negócio, nomeadamente por meio da capacitação, mentoria, networking e apoio na implementação do projeto de digitalização das empresas. Estas Aceleradoras têm como objetivo:

- A realização de ações de sensibilização prestadas em proximidade às empresas do comércio e dos serviços abertos ao consumidor, adiante empresas;
- A elaboração de diagnósticos de maturidade digital das empresas, os quais devem avaliar os respetivos fatores críticos de sucesso, potenciáveis com a digitalização dos seus processos e modelos de negócio, servindo de base para o Plano de Transição Digital no quadro de cada empresa;
- A publicitação do Catálogo de Serviços de Transição Digital, que estará disponível online para consulta dos operadores económicos e no qual constarão os pacotes de serviços elegíveis, bem como os respetivos prestadores de serviços acreditados;
- A mediação do acesso aos serviços do Catálogo de Serviços de Transição Digital, o qual será atribuído pela Aceleradora em função das necessidades detetadas pela avaliação de maturidade digital das empresas;
- A articulação entre as necessidades de digitalização das empresas, e dos serviços disponíveis, no Catálogo de Serviços de Transição Digital.
- O acompanhamento e o apoio contínuo às empresas no desenvolvimento dos respetivos processos e competências organizacionais que fomentam a transformação digital dos seus processos e modelos de negócio.

Área geográfica elegível:

Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Condições de elegibilidade das operações:

Os projetos terão de ser dinamizados por Consórcios, constituídos por estruturas associativas empresariais, cujo âmbito de atuação é uma NUTS II. <u>Cada Consórcio terá de dinamizar, pelo menos, uma Aceleradora em cada NUTS III da respetiva NUTS II.</u>

Entidades elegíveis à intervenção das Aceleradoras:

No que se refere às empresas a apoiar pelas Aceleradoras, as mesmas deverão assumir a forma de micro, pequenas e médias empresas e ter como CAE principal, a inserida, numa das seguintes divisões estatísticas, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas Rev.3:

- 45: Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos;
- 46: Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos;
- 47: Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos;
- 56: Restauração e similares:
- 79: Agências de Viagens, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas (com estabelecimento);
- 95: Reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico;
- 96: Outras atividades de serviços pessoais.

Em casos devidamente fundamentados e justificáveis à luz dos objetivos da atuação das Aceleradoras, poderá ser aceite, em sede de candidatura a este Aviso, a inclusão de empresas cuja CAE não se insere numa das divisões estatísticas acima identificadas.

Constituição das Aceleradoras:

Uma vez criada, cada Aceleradora terá de apoiar um conjunto de empresas no seu território, assegurando a transição digital das mesmas, para um nível mais avançado, nos termos descritos no n.º 7.2 do Aviso (Obrigações e Funcionamento das Aceleradoras).

A Aceleradora deverá ser dotada de recursos humanos e materiais para assegurar uma intervenção efetiva e continuada junto dos operadores económicos. As despesas referentes à aquisição ou contratação de tais recursos são apoiadas nos termos do n.º 6.1 do Aviso (Despesas elegíveis).

O número de empresas apoiadas pelas Aceleradoras, em cada NUTS III, deverá ser, no mínimo, igual aos valores apresentadas no quadro abaixo, a alcançar até 30 de setembro de 2025:

NUTS	N.º mínimo de empresas a apoiar
NUTS II Centro	6.650
NUTS III Região de Coimbra	1.240
NUTS III Beiras e Serra da Estrela	610
NUTS III Beira Baixa	230

Sem prejuízo e se devidamente fundamentado, o proponente poderá sugerir um número alternativo de empresas a apoiar para cada NUTS III, devendo ser cumprido, no entanto, o número global de empresas para cada NUTS II, correspondente ao somatório referente a cada NUTS III integrante da área territorial.

Para efeito do presente Aviso, considera-se empresa apoiada pela Aceleradora, aquela que beneficia, cumulativamente, de: Diagnóstico do nível de maturidade digital; e Aquisição de serviços e incentivos específicos no âmbito do Catálogo de Serviços de Transição Digital.

Despesas elegíveis:

Despesas elegíveis dos consórcios:

- Honorários e Recursos Humanos:
 - o Instituição da figura do Gestor da Transição Digital do Comércio e respetivos honorários;
 - o Contratação de recursos humanos alocados à Aceleradora;
 - o Aquisição de serviços visando a transferência de competências digitais para os recursos humanos da Aceleradora;
 - O Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de reembolso apresentados pela Aceleradora.
- Meios de Funcionamento das Aceleradoras:
 - Aquisição de equipamento informático destinado às atividades a desenvolver no âmbito das competências das Aceleradoras, designadamente para execução de avaliações de maturidade digital e/ou acompanhamento dos operadores económicos;
 - O Custos de Licenciamento ou de subscrição de software necessários para o trabalho das estruturas e apoio às empresas;
 - o Aquisição de serviços de consultoria estratégica, financeira e organizacional exclusivamente relativo ao funcionamento das Aceleradoras;
- Comunicação:
 - o Preparação e execução de campanhas de comunicação e sensibilização dos operadores económicos, incluindo aquisição ou contratação de bens e serviços para a sua concretização;
 - o Lançamento de roadshows de proximidade para ação direta junto dos operadores económicos, incluindo aquisição

ou contratação de bens e serviços para a sua concretização.

Despesas elegíveis das empresas beneficiárias finais:

 Aquisição de serviços, constantes do Catálogo de Serviços de Transição Digital, de acordo com o diagnóstico de maturidade digital, elaborado pela respetiva aceleradora, e até ao limite máximo de 2.000€ por empresa, sem prejuízo do cumprimento da meta do número de empresas a apoiar por cada aceleradora até ao limite da dotação orçamental disponível para o efeito.

São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura, não podendo o projeto estar iniciado à data de apresentação da mesma.

Forma dos apoios e taxas de financiamento:

O apoio a conceder assume a natureza de subvenção não reembolsável.

O financiamento a conceder aos consórcios selecionados é calculado com base na aplicação da taxa de 100% sobre as despesas consideradas elegíveis. Os apoios às empresas atribuídos em espécie no âmbito do Catálogo de Serviços de Transição Digital, são financiados a 100%, aplicando-se para este efeito o regime de auxílios de minimis, previsto no Regulamento (UE) n.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro, na sua redação atual (de acordo com este regime, todos os apoios atribuídos ao abrigo do regime de minimis não poderão ultrapassar os 200.000,00€ durante três exercícios financeiros por empresa única).

Dotação financeira:

A dotação do PRR alocada ao presente Aviso é de 55.000.000€, repartidos da seguinte forma:

• 23.000.000€ alocados à constituição das Aceleradoras, de acordo com a seguinte distribuição geográfica por NUTS II:

NUTS II	Dotação p/ Consórcios	Nº Mínimo de Empresas
Centro	5.000.000€	6.650
Total	23.000.000€	31.000

• 32.000.000€ alocados à prestação de serviços às empresas de comércio e serviços, através do acesso ao Catálogo de Serviços de Transição Digital:

NUTS II	Dotação p/ Consórcios	Nº Mínimo de Empresas
Centro	6.864.500€	6.650
Total	32.000.000€	31.000

Aviso: <u>Aviso N. º03/C-16-i02/2022</u> +info: <u>IAPMEI</u> | <u>EMPD</u> | <u>PRR</u>

FUNDO DE INOVAÇÃO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS



Entidades elegíveis: Empresas a elaborar projetos de pequena escala (com despesas de capital entre 2,5 e 7,5 milhões de euros) nas áreas das energias renováveis, indústrias de energia intensiva, armazenamento de energia, e captura, utilização e armazenamento de carbono.

Os potenciais candidatos podem também utilizar o <u>questionário de auto-verificação</u>, uma nova ferramenta para ajudar os candidatos a compreender se o seu projeto se enquadra nos objetivos e requisitos-chave do Fundo de Inovação.

Candidaturas até: 31 de agosto de 2022

Enquadramento:

Está aberto o segundo convite à apresentação de propostas para <u>projetos de pequena escala no âmbito do</u> <u>Fundo de Inovação</u>, um dos maiores programas de financiamento do mundo para a implementação de tecnologias de baixo carbono inovadoras, financiado pelas receitas provenientes da venda em leilão de licenças de emissão provenientes do Comércio Europeu de Licenças de Emissão.



Objetivo:

O financiamento ajudará tecnologias altamente inovadoras, que estejam suficientemente maduras e tenham um forte potencial para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em comparação com as tecnologias convencionais, a superar os riscos ligados à comercialização e chegar ao mercado. Pela primeira vez desde a criação do Fundo, a capacidade de inovação de um projeto será avaliada em comparação com outras tecnologias existentes no país onde o projeto será implementado, e não na perspetiva europeia.

Até um máximo de 20 projetos que sejam considerados promissores, mas não suficientemente maduros para receberem financiamento, podem receber apoio no desenvolvimento de projetos por parte do Banco Europeu de Investimento.

Forma e taxas de apoio:

O Fundo de Inovação pode apoiar até 60% das despesas de capital de um pequeno projeto. Os projetos serão avaliados em função do seu potencial para evitar emissões de gases com efeito de estufa, da sua inovação, da sua maturidade financeira e técnica, do seu potencial de expansão e da sua eficiência em termos de custos.

Dotação financeira:

Financiamento de 100.000.000€ a projetos de pequena escala (com despesas de capital entre 2,5 e 7,5 milhões de euros) para energias renováveis, indústrias intensivas em energia e tecnologias de captura, uso e armazenamento de carbono.

+info: Comissão Europeia | EU Funding and Tenders





PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES



Entidades elegíveis: Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais áreas artísticas do modelo de apoio às artes, de acordo com as seguintes condições de acesso:

MODALIDADE BIENAL: As entidades devem ter, pelo menos, quatro anos de atividade profissional continuada.

MODALIDADE QUADRIENAL: As entidades devem ter, pelo menos, seis anos de atividade profissional continuada; devem ter beneficiado de apoio financeiro da DGARTES durante um período mínimo de quatro anos (interpolado ou continuado) e devem deter um espaço de criação e/ou apresentação. Consideram-se, para efeitos de acesso, os dois ciclos de apoio plurianual (bienais e quadrienais) anteriores (2013 e 2018), em qualquer tipologia de apoio.

Candidaturas até:

MODALIDADE BIENAL: As atividades devem decorrer entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024. MODALIDADE QUADRIENAL: As atividades devem decorrer entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2026

Obietivo:

As candidaturas devem responder a 5 dos seguintes objetivos de interesse público cultural:

- 1. Valorizar a missão das entidades profissionais com atividade continuada;
- 2. Contribuir para a diversidade e para a qualidade da oferta artística no território nacional;
- 3. Promover a partilha de responsabilidades do Estado, nas dimensões central, regional e local, com os agentes culturais e outras entidades, públicas ou privadas, para incentivar boas práticas de empregabilidade e sustentabilidade, combatendo a precariedade no setor cultural;
- 4. Promover a diversidade étnica e cultural, a inclusão social, a igualdade de género, a cidadania e a qualidade de vida das populações;
- 5. Fomentar a sustentabilidade ambiental e a implementação de boas práticas ecológicas nos domínios artísticos;
- 6. Promover a acessibilidade física, social e intelectual de todos os profissionais envolvidos nos projetos artísticos e dos respetivos públicos.
- 7. Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística:
- 8. Valorizar a dimensão educativa e de sensibilização para a cultura através de boas práticas de mediação de públicos;
- 9. Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras de desenvolvimento e de conhecimento.

Áreas artísticas e Domínios:

	Área Artística	Domínio
Artes Visuais - Criação e Programação	Arquitetura, Artes Plásticas, Design, Fotografia e Novos Media	Criação e programação (maioritariamente), circulação nacional, internacionalização, ações estratégicas de mediação, edição, investigação e formação.
Dança - Criação	Dança	
Teatro - Criação	Teatro	Criação (maioritariamente), programação,
Música e Ópera - Criação	Música e Ópera	circulação nacional, internacionalização,
Artes de Rua, Circo e Cruzamento Disciplinar - Criação	Artes de rua, circo e cruzamento disciplinar	ações estratégicas de mediação, edição, investigação e formação.
Programação	Programação, na área de circo, dança, música, ópera, teatro, artes de rua e cruzamento disciplinar	Programação, criação, circulação nacional, internacionalização, ações estratégicas de mediação, edição, investigação e formação.

Área geográfica elegível:

Atividades públicas que decorram maioritariamente no território nacional.

Financiamento:

Financiamento por Candidatura

O montante a atribuir por candidatura é igual ao montante do patamar financeiro a que a entidade se candidata e contempla

despesas de funcionamento necessárias à prossecução do plano de atividades como a qualificação dos profissionais, a contratação de recursos humanos especializados e a afetação de serviços e meios materiais em permanência até ao limite de 60% do patamar de financiamento a que a candidatura se apresenta.

Financiamento por Entidade

A soma dos montantes atribuídos pela DGARTES a uma entidade (através deste ou de outros concursos ou programas de apoio) não pode ultrapassar os 450.000,00 € anuais.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 81.335.000€, distribuída da seguinte forma:

Área artística		Bienal (20	23-2024)	Quadrienal (2023-2026		Total Global	
		Por ano	Total	Por ano	Total	TOTAL GIODAL	
Artes Vis	uais	780.000€	1.560.000€	1.080.000€	4.320.000€	5.880.000€	
Dança	ì	780.000 €	1.560.000€	1.020.000€	4.080.000€	5.640.000€	
Teatro)	3.000.000€	6.000.000€	6.243.750€	24.975.000€	30.975.000 €.	
Músico o Ópero	Música	1.380.000€	2.760.000€	1.020.000€	4.080.000€	6.840.000€	
Música e Ópera	Ópera	420.000€	840.000€	-	-	840.000€	
Autor de Dura Cina	Artes De Rua	180.000€	360.000€	300.000€	1.200.000€	1.560.000€	
Artes de Rua, Circo e Cruzamento	Circo	240.000€	480.000€	-	-	480.000€	
Disciplinar	Cruzamento Disciplinar	1.020.000€	2.040.000 €	1.660.000€	6.640.000€	8.680.000€	
Programação		460.000€	4.920.000€	3.880.000€	15.520.000€	20.440.000 €	

Aviso: Artes Visuais - Criação e Programação | Dança - Criação | Teatro - Criação | Música e Ópera - Criação | Artes de Rua, Circo e Cruzamento Disciplinar - Criação | Programação

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por <u>data de encerramento</u>)

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Aviso N.º 14/ C05-I03/2021: Projetos I&D+I: Excelência da organização da produção	16 de maio de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 14/C05-i03/2021 Republicação
EAA GRANTS: Fundo para Relações Bilaterais — Portugal & Noruega — Parcerias para a Inovação	2.ª fase – 27 de maio de 2022 3.ª fase – 25 de novembro de 2022 4.ª fase – 26 de maio de 2023	FBR #2 Plataforma de candidaturas Regulamento MFEEE 2014-2021
Programa INTERREG EUROPE (2022)	31 de maio de 2020 (12h00m)	www.interregeurope.eu/ Documentação da primeira call
Aviso N.º 1/C03-I02/2021 — Acessibilidades 360.º: Programa de intervenção nas vias públicas (PIVP)	31 de maio de 2022 (17h59m59s) ou até ao limite da dotação orçamental - Republicação -	Aviso N.º 1/C03-I02/2021
Aviso N.º 2/C03-I02/2021 – Acessibilidades 360.º: Programa de intervenção nos edifícios públicos (piep)	31 de maio de 2022 (17h59m59s) ou até ao limite da dotação orçamental	Aviso N.º 2/C03-I02/2021
Aviso N.º CENTRO-16-2022-03 — Operações Enquadradas em Planos de Ação de Regeneração Urbana dos Centros Urbanos Complementares	30 de junho de 2022 (18h00m)	Aviso N.º CENTRO-16-2022-03
Aviso N.º CENTRO-16-2022-04 — Operações Enquadradas nos PEDU Selecionados no Âmbito da PI 6.5 (6E)	30 de junho de 2022 (18h00m)	Aviso n.º CENTRO-16-2022-04
Aviso N.º 13/ C05-I03/2021 – Projetos I&D+I:Uma só saúde	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 13/ C05-i03/2021 1 Republicação
Aviso N.º 15/ C05-I03/2021 — Projetos I&D+I: Promoção dos produtos agroalimentares portugueses	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 15/C05-i03/2021 Republicação
Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 – Programa de apoio ao acesso à habitação	30 de junho de 2026	Aviso N.º 01/CO2-l01/2021
Programa ERASMUS+: Convite à apresentação de candidaturas 2022	Várias datas (consultar aviso)	Guia do Programa Erasmus + Guide for experts Plataforma Erasmus +
Aviso N.º 02/C02-I02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário	Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa	Aviso n.º 02/CO2-i02/2021 Candidatura – Portal PRR
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação	Linha Regenerar Territórios Candidaturas
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
Operação 2.2.1 - Apoio ao Fornecimento de Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal	2.ª Fase: De 29 de abril a 29 de julho de 2022 (17h00m)	Aviso N.º 5/Operação 2.2.1/2022
Operação 3.2.2. – Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola: Mitigação dos Efeitos da Seca Fora dos Territórios Vulneráveis ao Perigo de Incêndio Next Generation (14º Anúncio)	6 de junho de 2022 (17h00m) - PRORROGADO-	Anúncio 14/3.2.2/2022
Aviso N.º 13 / Operação 3.2.2 / 2022: Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS — NEXT GENERATION	6 de maio de 2022 (17h00m)	Anúncio N.º 13 / Operação 3.2.2 / 2022
PME SUSTOUR - Promover a Sustentabilidade do Setor Europeu de Operadores Turísticos Através de uma Abordagem Empresarial	10 de maio de 2022	Orientações para a candidatura
SIFIDE II - Sistema De Incentivos Fiscais à Investigação e ao Desenvolvimento Empresarial	31 de maio de 2022	Página do incentivo
Programa INTERREG EUROPE (2022)	31 de maio de 2020 (12h00m)	www.interregeurope.eu/ Documentação da primeira call
Aviso N.º 01/C13-I03/2022 — Apoio à Renovação e Aumento do Desempenho Energético dos Edifícios de Serviços	31 de maio de 2022 (17h59m) - Republicação -	Aviso n.º 01/C13-i03/2022
Linha de Apoio Médias, Small Mid Caps e Mid Caps	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Micro e Pequenas Empresas	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio ao Setor Social	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Médias e Grandes Empresas do Turismo	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio Grandes Eventos Culturais	30 de junho de 2022	Documento de divulgação
Linha de Apoio à Recuperação Económica — Retomar	30 de junho de 2022 - PRORROGADO -	Documentos Divulgação Sessão esclarecimentos
Linha de Apoio à Produção	30 de junho de 2022 (pode ser prorrogado por indicação da entidade gestora da linha)	Linha de Apoio à produção
Estágios ATIVAR.PT	1º período: 30 de junho de 2022 (18h00m) 2º período: 30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso de abertura de candidaturas
Aviso N.º 18/C05-i03/2022 - PROJETOS I&D+I — Agricultura Circular	31 de outubro de 2022	Aviso N.º 18/C05-i03/2022 Republicação
Aviso Convite N.º 17/C05-I03/2022 — Projetos I&D+I — Revitalização das Zonas Rurais	31 de outubro de 2022 (17h00m)	Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022
Aviso Convite N.º 18/C05-I03/2022 — Projetos I&D+I — Agricultura Circular	31 de outubro de 2022 (17h00m)	Aviso Convite N.º 18/C05-i03/2022
Aviso Convite N.º 19/C05-I03/2022 – Projetos I&D+I – Transição Agroenergética	31 de outubro de 2022 (17h00m)	Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022
Apoio à Circulação Internacional Artes Performativas, Artes Visuais e Cinema	30 de novembro de 2022	Regulamento F.A.Q.
Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2022)	30 de novembro de 2022	Despacho n.º 3419-B/2022
Fundo PME 2022 Ideas Powered for Business	16 de dezembro de 2022	Convite à apresentação de propostas
Aviso N.º 01/C06-I02/2022 – Medida	30 de dezembro de 2022	AVISO N.º 01/C06-i02/2022

Compromisso Emprego Sustentável	(18h00m)	
Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico - Portugal Events	Até 31 de dezembro de 2023, podendo o prazo definido ser prorrogado por despacho do membro do Governo responsável pela área do turismo.	Despacho Normativo n.º 26/2021
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o
Emprego Interior MAIS	Não definido	Emprego Interior Mais Ficha-síntese FAQ
Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgi Regulamento
PME Investimentos: Fundo de Coinvestimento 200M	Não definido	www.200m.pt/
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	<u>Linha de crédito</u>
Programa Consolidar	Não definido	Ficha de Produto Programa Consolidar
Programa de Recapitalização Estratégica	Não definido	Ficha de Produto Programa de Recapitalização Estratégica
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Não definido	Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação	Linha Regenerar Territórios Candidaturas
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas

4. PRÉMIOS

PRÉMIOS DESTINO DE TURISMO CULTURAL SUSTENTÁVEL 2022







A quinta edição dos Prémios Destino de Turismo Cultural Sustentável tem como tema o "Relançamento do Turismo Europeu através do Património Cultural e da Digitalização".

O programa dos prémios é organizado pela Rede Europeia de Turismo Cultural (ECTN) em parceria com Europa Nostra, a Comissão Europeia de Viagens e NECSTouR, e apoiado pela Associação Europeia de Arqueólogos (EAA), Interpret Europe e a ReInHerit Horizon2020 CSA, com o objetivo

de encorajar o desenvolvimento de destinos turísticos sustentáveis em toda a Europa.

Os prémios serão atribuídos a ações ou iniciativas de destinos turísticos culturais que tenham produzido resultados significativos relacionados com a melhoria da experiência dos visitantes, respeitando as tradições e envolvendo as comunidades locais de acolhimento. Estão abertos a todos os destinos turísticos na Europa, autoridades nacionais, regionais e locais, conselhos e associações de turismo, organizações de gestão de destinos, museus, centros de interpretação, rotas culturais, festivais e ONG culturais.

A edição de 2022 foca-se nos seguintes aspetos relativos ao património, desenvolvimento e promoção do turismo cultural sustentável:

- 1. Cooperação entre museus e sítios do Património Cultural (incluindo sítios europeus de Heritage Label sites), em relação ao ReInHerit Horizon2020 CSA;
- 2. Património Medieval e Arqueologia (apoiado pela EAA Associação Europeia de Arqueólogos);
- 3. Digitalização no Turismo Cultural Sustentável, rumo a Destinos Inteligentes (Smart Destinations);
- 4. Produtos Turísticos Transnacionais Temáticos, incluindo Rotas Culturais Europeias (envolvendo pelo menos dois países);
- 5. Promoção do Património Europeu para Jovens Visitantes e Viajantes (no âmbito do Ano Europeu da Juventude 2022).

Os candidatos devem abordar um dos temas acima referidos e apresentar projetos/iniciativas que tenham sido concluídos durante os últimos 3 anos.

Os vencedores deste ano serão anunciados na cerimónia de entrega de prémios que terá lugar durante a 15ª Conferência Internacional de Turismo Cultural organizada pela ETCN em Krk, Croácia, de 19 a 22 de outubro de 2022.

O prazo de candidaturas termina a **1 de junho de 2022, às 17h00m CET (16h00m em Portugal)**. Para formalizar a candidatura deve preencher (em inglês) o **formulário disponível** <u>aqui</u> e enviá-lo para o seguinte e-mail: <u>awards@culturaltourism-net.eu</u>

Mais informação disponível em: ECTN e ECTN Awards 2022 Description

BEST TOURISM VILLAGES 2022





A iniciativa Best Tourism Villages by UNWTO, à semelhança da sua edição anterior que premiou duas aldeias portuguesas, pretende reconhecer exemplos notáveis de destinos turísticos rurais com ativos culturais e naturais que preservam e promovem valores, produtos e estilos de vida rurais com base comunitária e empenhados na inovação e na sustentabilidade em todos os seus aspetos — económicos, sociais e ambientais.

Os Estados Membros da UNWTO são convidados a apresentar candidaturas por meio de suas Administrações Nacionais de Turismo (NTAs). O reconhecimento baseia-se numa avaliação dos seus recursos e iniciativas em nove domínios que abrangem os três pilares do desenvolvimento sustentável. As inscrições estão abertas até <u>28 de junho de 2022</u> e as aldeias escolhidas serão anunciadas no final do ano.

Mais informação disponível em: <u>UNWTO</u> | <u>Vídeo de apresentação</u>

PRÉMIO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO







O **Prémio Empreendedorismo e Inovação Crédito Agrícola 2022** está de volta pelo 9º ano consecutivo, para premiar os projetos mais inovadores. As candidaturas estão abertas até 3 de julho de 2022.

Este ano conta com <u>4 categorias abertas a concurso público</u>, alinhadas com as prioridades nacionais e europeias de apoio à inovação no sector e com a estratégia do Crédito Agrícola:

- 1. A categoria **Digitalização e Automação**, para premiar soluções tecnológicas digitais que promovam a digitalização e automação da produção e/ou transformação, com vista à otimização de processos, à gestão eficiente de recursos, à rastreabilidade e/ou à sustentabilidade ambiental, económica e social da cadeia de valor agroalimentar ou florestal;
- A categoria Economia Circular e Biotecnologia Sustentável, destinada a projetos que desenvolvam soluções biotecnológicas que respeitem os princípios da bioeconomia sustentável e da circularização da cadeia de valor agroalimentar e/ou florestal, permitindo criar valor a partir de recursos biológicos e renováveis, preferencialmente recursos endógenos;
- 3. A categoria **Alimentação**, **Nutrição e Saúde** que se destina a produtores agrícolas ou florestais que promovam uma alimentação mais equilibrada, nutritiva e saudável e/ou novas formas de disponibilizar no mercado produtos alimentares mais seguros, nutritivos ou benéficos para a saúde dos consumidores, e preferencialmente que contribuam igualmente para um menor impacto ambiental;
- 4. E a categoria **Promoção da inovação**, destinado a projetos ou iniciativas que mais se destaquem na promoção da inovação, por exemplo através da capacitação de infraestruturas, do desenvolvimento de ações de formação e capacitação de recursos humanos, processos de transferência de tecnologia, ações de demonstração ou outras catividades de apoio à inovação, com vista à melhoria da competitividade dos produtores e agentes do sector.

O projeto vencedor de cada categoria receberá um prémio monetário no valor de 5.000€ e será ainda atribuída a distinção de reconhecimento especial, também de 5.000€, para o **Projeto de Elevado Potencial promovido por Associado Crédito Agrícola**.

Será ainda atribuída uma Menção Honrosa no valor de 2.500€ ao projeto de carácter inovador desenvolvido por **Jovem Empresário Rural**, que, nas 4 categorias, se destaque dos demais.

Para além dos prémios referidos nos parágrafos anteriores, a Agência Nacional de Inovação (ANI) atribuirá a distinção **Born From Knowledge Awards**, ao projeto finalista que, independentemente da categoria, seja considerado o "melhor exemplo de projeto nascido do conhecimento".

Mais informação disponível em: Prémio Inovação | Guião de Candidatura | Formulário de Candidatura

EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS





O EFFE Label é o selo de qualidade e reconhecimento europeu para festivais de artes e cultura nos domínios da arquitetura, circo, dança, design e artes aplicadas, artes digitais, cinema, património, literatura, música, ópera, fotografia, storytelling, street arts, teatro ou artes visuais, que mostrem o seu envolvimento no campo das artes, envolvimento com a comunidade local e abertura internacional.

Ao candidatar-se para o EFFE Label 2022-2023 concorre automaticamente também para a próxima edição do prémio

EFFE.

A candidatura pode ser efetuada em qualquer altura até ao final de 2023.

O formulário de candidatura está disponível <u>aqui</u>. Mais informação disponível em <u>Festival finder</u>.

PRÉMIOS #BEACTIVE 2022

Os Prémios #BeActive 2022 são um elemento central da Semana Europeia do Desporto, visando destacar o trabalho e empenho de projetos locais e de indivíduos na promoção do desporto e da atividade física em toda a Europa. Dividem-se em quatro categorias:



- #BeActive Education Award: tem o objetivo de premiar um projeto que seja um exemplo na forma como desenvolveu soluções criativas para criar um ambiente educacional ativo, incentivando e criando meios para as crianças e jovens a serem ativos diariamente.
- #BeActive Workplace Award: tem o objetivo de premiar uma empresa/local de trabalho que seja um exemplo na forma como incentiva e motiva os seus funcionários a serem ativos, desenvolvendo para tal inúmeras iniciativas e programas. Em 2021, a empresa LIPOR Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto fez parte do grupo de três finalistas para o Prémio Local de Trabalho #BeActive.
- #BeActive Local Hero Award: tem o objetivo de premiar o "Herói Local", aqueles que são exemplos na forma como se superam para promover a participação desportiva na comunidade, visando o reconhecimento do seu valor enquanto elementos catalisadores de estilos de vida ativos. No ano de 2017 o Prémio Herói Local foi atribuído ao português Jorge Pina.
- #BeActive Across Generations Award: distingue projetos de promoção do desporto intergeracional, celebrando o facto de todos poderem beneficiar de atividades que melhoram a saúde e o bem-estar. Os projetos podem incluir atividades de promoção, conscientização ou facilitação do acesso a atividades físicas para todos e para todas as gerações.

As candidaturas estão abertas até às 16h00m do dia 19 de maio de 2022. O formulário está disponível aqui.

Mais informação disponível em: BeActive Awards e Regras do Concurso

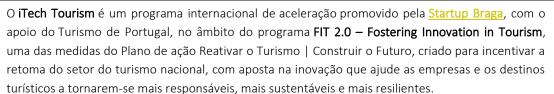
AINDA COM PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ABERTO:

	ENCERRAMENTO	LINK
PRÉMIOS EUROPEUS DE PROMOÇÃO EMPRESARIAL 2022	10 de maio de 2022	European Enterprise Promotion Awards <u>IAPMEI</u>
PRÉMIOS EUROPEUS DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA	8 de junho de 2022 (23h59m59s CTE)	EU Organic Awards (pt)
PRÉMIO DA UE PARA MULHERES INOVADORAS 2022	18 de agosto de 2022 (17h00m CTE)	European Innovation Council

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

Fóruns e seminários

ITECH TOURISM | FIT 2.0 – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM





O iTech Tourism procura startups tecnológicas, com soluções originais nas áreas da sustentabilidade, gestão baseada em dados, otimização do negócio e melhoria da experiência turística.

O programa pretende selecionar até 12 startups que, durante um mês e meio, terão oportunidade de participar em bootcamps, acedendo a uma rede de parceiros, especialistas e investidores, e de apresentar o seu produto a stakeholders relevantes no demo day do programa.

O programa da edição de 2021/2022 está dividido em cinco fases:

- Divulgação e candidaturas: 22 abril a 15 maio
- Seleção e divulgação das startups: 16 a 19 maio
- Comunicação das startups selecionadas: 20 maio
- Desenvolvimento do programa: 2 junho a 14 julho
- *Demo day*: 15 julho

As candidaturas estão disponíveis aqui.

Mais informação em: FIT 2.0 – Fostering Innovation in Tourism e Turismo de Portugal

SESSÃO SOBRE 1ª CONVOCATÓRIA DE PROJETOS INTERREG EUROPE 2021-2027 | ONLINE

No dia 4 de maio, entre as 14h30m e as 17h00m, irá decorrer a Sessão Técnica de Esclarecimentos sobre a Primeira Convocatória para todas as entidades que pretendem vir a apresentar Projetos de Cooperação Interregional ao novo Programa Interreg Europe 2021-2027. Esta primeira convocatória recebe Propostas de Projetos até ao dia 31 de maio de 2022 (12h00m CET).



A Sessão será realizada online, através da plataforma Teams, e é aberto a todos os potenciais interessados em apresentar propostas, sendo necessária inscrição prévia para receber o link de acesso.

O evento começará com uma breve apresentação dos objetivos desta primeira convocatória, com explicação sobre o modo de funcionamento, dimensão financeira disponível, documentação necessária e serão ainda partilhados recursos potencialmente úteis a quem pretende vir a apresentar uma proposta.

Sublinha-se, no entanto, que a prioridade desta Sessão Técnica reside no tempo disponibilizado aos participantes para colocarem as suas dúvidas e questões associadas à apresentação das suas propostas de projeto.

As inscrições estão disponíveis aqui.

Mais informação disponível em: Interreg Europe 2021-2027 e Primeira Convocatória

CONFERÊNCIA "A TRANSIÇÃO DIGITAL NO INTERIOR – DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E CASOS DE SUCESSO" | ONLINE E PRESENCIAL

A Associação Portuguesa de Business Intelligence (APBI) e o Município de Moimenta da Beira promovem a conferência "A Transição Digital no Interior - Desafios, estratégias e casos de Sucesso", nos dias 14 e 15 de maio de 2022. Pretende ser um evento em que se promova o conhecimento sobre as diversas realidades do interior de Portugal, uma região crucial para o desenvolvimento e sustentabilidade da sociedade, potenciando-a como um espaço de atração, de



afirmação, de dinamismo e de prosperidade, enquanto território qualificado, tecnológico e inteligente.

O evento decorre em formato presencial e online, sendo a participação é gratuita. As inscrições estão abertas até 14 de maio de 2022 e disponíveis aqui. Mais informação disponível em: APBI



COLÓQUIO INTERNACIONAL COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE | PRESENCIAL





O Colóquio Internacional sobre Compromissos com o Meio Ambiente - 50 anos da Conferência de Estocolmo (1972-2022), organizado pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa realiza-se de <u>3 a</u> **4 de junho**, no Auditório JJ Laginha/ ISCTE no Instituto Universitário de Lisboa.

Subordinado ao tema "Meio Ambiente Humano" este colóquio promoverá reflexões em torno das culturas de habitar o território em diferentes escalas, através de contribuições de áreas (Geografia, Paisagem, Ecologia, Antropologia, Filosofia, História, Património, Arte, Cultura Visual)

que ajudem a problematizar e a re-inventar a preservação do meio ambiente.

Mais informação disponível em: dinamiacet.iscte-iul.pt | Inscrições

CICLO DE WEBINARS SOBRE O PRR PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | ONLINE

Em maio e junho o INA dinamiza dois WebINArs com o objetivo de analisar e discutir as medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no domínio da capacitação da Administração Pública, de participação gratuita.

- 30 maio | 11h30m 12h30m Soluções e Medidas de Apoio para a Mudança Digital Capacitação de Trabalhadores
- 22 junho | 15h00m 16h00m Qualificação Profissional na Capacitação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Ao longo deste Ciclo de WebINArs, para além da formação superior e avançada, será também abordada a capacitação digital e o Programa Qualifica AP.

Mais informação disponível em: INA, I.P.

Formações e Workshops

PROGRAMA UPGRADE 2.0 | ONLINE









O **Programa UPGRADE 2.0** desenvolvido pelo Turismo de Portugal para os profissionais do setor do turismo tem como objetivo contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de

responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuir para aumentar o nível de qualificação dos profissionais. O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O <u>Upgrade Digital</u> tem a duração de 60 horas de formação e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do *Marketing* Digital, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Calendarização de ações de formação a realizar em maio de 2022:

- O Digital e as Redes Sociais | 10 a 19 de maio (10h00m 13h00m)
- Estratégia Digital e Marketing Performance | 10 a 19 de maio (02h30m 12h30m)
- Ferramentas Digitais | 23 a 31 de maio (18h00m 22h00m)

Já o <u>Upgrade Sustentabilidade</u> totaliza 45 horas formativas, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social - numa abordagem 360º, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia. Os três módulos de formação são os seguintes:

- Turismo Sustentável | 9 a 23 de maiol (18h00m 21h00m)
- Circularizar a Economia e o Turismo | 18 a 26 de maio (18h00m 21h30m)
- Sustentabilidade Corporativa | 25 de maio a 8 de junho (18h30m 21h30m)

O Programa Upgrade 2.0 decorre no site da Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime live training. No final da

formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

Mais informação disponível em: Upgrade Digital | Upgrade Sustentabilidade

PROGRAMA EMPRESAS TURISMO 360 | ONLINE





O Programa Empresas Turismo 360 foi criado em novembro de 2021 com o objetivo de colocar as empresas no centro do processo de transformação do setor, apoiando-se numa estreita parceria público-privada com a missão de acelerar o processo de incorporação dos indicadores ESG — Environmental, Social and Governance nas estratégias de negócio.

No mês de maio de 2022 encontra-se prevista a realização de uma formação online:

 Gestão ESG. Alcançar a Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação - Médias e Grandes Empresas | 4 a 13 de maio | 14h30m às 17h00m / 18h00m

Os destinatários desta formação são gestores e técnicos nas áreas de estratégia, inovação ou sustentabilidade de Médias e Grandes Empresas e os conteúdos incluem:

- Os desafios e as oportunidades da sustentabilidade;
- Iniciar uma jornada de sustentabilidade;
- A importância do reporte não financeiro;
- Estrutura e conteúdo de um relatório de sustentabilidade;
- Materialidade e indicadores ESG Environmental, Social & Governance setoriais;
- Técnicas e procedimentos de recolha, gestão e reporte de informação ESG.

Mais informação disponível em: Empresas Turismo 360

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA | TODOS CONTAM | ONLINE



O Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) assume-se como um instrumento que reconhece a importância da inclusão e formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção e enquadra e apoia a realização de iniciativas a nível nacional.

As ações de formação têm uma duração total que varia entre 2 a 6 horas, são de acesso livre e realizam-se *online* na Academia Digital do Turismo de Portugal, onde devem ser realizadas as respetivas inscrições.

Calendarização de ações a realizar em maio de 2022:

- <u>A importância da contabilidade de gestão na tomada de decisão</u> |3 a 4 de maio | 9h30m-12h30m
- Crédito Bancário de apoio ao investimento | 2 de maio | 9h30m-12h30m
- Crowdfunding de recompensa Financiamento colaborativo | 20 de maio | 9h30m-12h30m
- Financiamento através do Mercado de Capitais | 13 de maio | 9h30m-12h30m
- O Quase Capital como solução possível Financiamento para empreendedores | 27 de maio | 10h00m-12h00m
- Produtos e serviços bancários Prevenção da fraude | 25 de maio | 9h30m-12h30m
- Seguro de Acidentes de Trabalho sua importância numa empresa | 11 de maio | 9h30m-12h30m
- Seguros Multiriscos adequados ao meu negócio | 18 de maio | 9h30m-12h30m

Mais informação disponível em: Formação Financeira

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES EVENTOS:

TELETIFICATION AND SECONDATES EVENTION.		
	DATA	LINK
8º FÓRUM DE TURISMO INTERNO "VÊ PORTUGAL"	6 a 9 de junho de 2022	<u>Turismo do Centro</u>
FORMAÇÕES INA - REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGDP) ONLINE	Até 9 de dezembro de 2022	Formação RGPD para Cidadãos Atentos Formação RGPD para Implementadores na Administração Pública

6. NOTÍCIAS

DGADR LANÇA O "GUIA DO PATRIMÓNIO RURAL"











A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) lança o "Guia do Património Rural", um trabalho de compilação e organização da informação relativa aos conceitos e procedimentos de base ligados ao Património Rural, que se encontram dispersos por diversos domínios de conhecimento e por várias fontes de informação.

Apresentado em linguagem simples e pedagógica, este Guia destina-se não só ao público em geral e aos jovens em idade escolar, mas sobretudo aos agentes de desenvolvimento rural, dando-lhes a conhecer algumas ferramentas de intervenção e levando-lhes a mensagem de que o Património,

nomeadamente o rural, para além de fator identitário e de pertença das comunidades, deve ser corretamente observado, fruído, preservado, e sobretudo valorizado e assumido como fator de desenvolvimento dos territórios.

Mais informação disponível em: Guia do Património Rural

OBSERVATÓRIO DO TURISMO SUSTENTÁVEL









- O Observatório do Turismo Sustentável lançado pelo <u>Turismo Centro de Portugal</u> irá monitorizar todos os aspetos relacionados com o turismo na região, concretamente os seus impactos económicos, ambientais e sociais.
- O Observatório cumpre, assim, a função de partilhar informação que apoie a tomada de decisões de todos os empresários e decisores públicos do Centro de Portugal, através da publicação de relatórios, estudos, notícias e eventos. Contribui, portanto, para uma

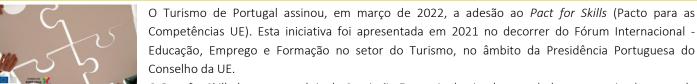
gestão mais eficiente e sustentável do turismo na Região Centro, aumentando a sua competitividade.

Para satisfazer as necessidades de informação dos empresários locais na área do turismo, o Observatório promove estudos regulares com todos os atores (turistas/visitantes, empresas, comunidade residente e autarquias).

Mais informação disponível em: Observatório do Turismo Sustentável do Centro

TURISMO DE PORTUGAL ADERE AO PACT FOR SKILLS DA UNIÃO EUROPEIA





O Pact for Skills é uma estratégia da Comissão Europeia destinada a estabelecer parcerias (em grande escala, mas também parcerias nacionais/regionais e locais) para o desenvolvimento de competências a nível europeu. As organizações públicas e privadas são convidadas a unirem forças e a tomarem medidas concretas para requalificar e melhorar as competências das pessoas, nomeadamente no setor do turismo. O objetivo do Pacto é promover ações conjuntas que potenciem a melhoria das competências existentes (requalificação) e a formação em novas competências (atualização), através de um modelo de parceria entre a administração pública, empresas e sociedade civil para o desenvolvimento de competências na UE. Com a formalização da adesão, o Turismo de Portugal compromete-se a respeitar e apoiar os princípios-chave do Pact for Skills, nomeadamente:

- Promoção de uma cultura de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- Construção de fortes parcerias de competências;
- Monitorização da oferta/procura de competências e antecipação de necessidades de competências;
- Combate contra a discriminação e promoção da igualdade de género e da igualdade de oportunidades.

Mais informação disponível em: Turismo de Portugal

INQUÉRITO ONLINE PARA O LEVANTAMENTO DOS COMPROMISSOS E PARTICIPAÇÃO PARA A CO-IMPLEMENTAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE TRANSIÇÃO PARA O TURISMO





A EUSurvey está a realizar um <u>inquérito online</u> para o levantamento dos compromissos e participantes para implementação da <u>Trajetória de Transição para o Turismo</u> (*Transition Pathway for Tourism*), publicada a 4 de fevereiro de 2022, pela Comissão Europeia, no qual as partes interessadas podem indicar e informar:

- Os compromissos específicos (ações com metas) assumidos ou a assumir pelas suas organizações, na prossecução das transições verde e digital.
- Informar a comissão sobre o seu apoio geral e compromisso com a transição verde e digital para um ecossistema turístico mais resiliente.
- Expressar o seu interesse e envolvimento no acompanhamento das etapas de co-implementação das transições verde, digital e resiliência do Caminho de Transição.

A participação neste inquérito permite a publicação dos compromissos apresentados pelas organizações (assim como a identificação das mesmas) na página da DG GROW e na futura plataforma de colaboração Together for EU Tourism (T4T). A lista das pessoas e organizações que apoiam a co-implementação sem compromisso específico será igualmente publicada nesta plataforma, sendo que a monitorização da evolução dos compromissos assumidos pelas organizações é feita através do contacto (no mínimo uma vez por ano) com os participantes, sendo os progressos publicados e identificados na futura plataforma Together for EU Tourism (T4T).

GUIA ONLINE DO FINANCIAMENTO DA UNIÃO EUROPEIA PARA O TURISMO – WEBINAR





O <u>Guia Online do Financiamento da União Europeia</u> (UE) para o Turismo, elaborado e gerido pela Comissão Europeia, pretende agregar toda a informação sobre os instrumentos financeiros da União Europeia que podem ser utilizados pelas empresas do setor, incluindo informação sobre os grandes eixos financeiros de apoio europeus, assim como permitir identificar oportunidades concretas de

financiamento e de potenciais parcerias.

No dia 7 de abril de 2022 decorreu um webinar sobre o referido Guia, organizado pelo Turismo de Portugal e que contou com a presença de um representante da DG GROW/Comissão Europeia. Este teve como objetivo apresentar mais detalhadamente a informação constante no Guia, bem como capacitar os utilizadores para uma navegação mais produtiva na pesquisa e identificação das oportunidades de financiamento concretas que os Programas de Financiamento UE apresentam e a que as empresas do setor podem aceder.

Mais informação disponível em: <u>Gravação do Webinar sobre o Guia Online do Financiamento UE para o Turismo</u> | <u>Apresentação da DG GROW</u>

ABERTO O PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA DA EDIÇÃO 2022 DO CONCURSO **E MOSTRA «JOVENS CRIADORES»**







O Programa «Jovens Criadores» visa apoiar a criação, produção e difusão, por e para jovens, de atividades culturais e artísticas. O Programa tem vindo a ser, desde a sua criação, um caso notável de sucesso das políticas de juventude na área da cultura, tendo representado, para muitos jovens criadores nacionais, um estímulo à sua profissionalização e afirmação no mercado cultural e, para o País, um marco triunfador das políticas de juventude na efetivação dos direitos das pessoas jovens de liberdade e fruição

cultural.

Com a abertura deste procedimento pretende-se selecionar uma entidade que, em colaboração com o IPDJ e outras entidades públicas ou privadas com fins não lucrativos, seja corresponsável pela organização da edição de 2022 do Concurso e Mostra Jovens Criadores.

Podem candidatar-se a este procedimento: associações juvenis e entidades privadas sem fins lucrativos cujo objeto social se encontre relacionado com as áreas da cultura e das artes e o trabalho com e para jovens.

As candidaturas estão abertas até dia 10 de maio.

Mais informação em Aviso n.º 7170/2022 e IPDJ.

INVESTEU COM 1,9 MIL MILHÕES DE EUROS PARA AMBIENTE, EDUCAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO









O Comité de Investimento InvestEU confirmou, no passado dia 1 de abril, a garantia da União Europeia de 1,9 mil milhões de euros para os setores do Ambiente, Educação e Digitalização em todos os Estados-membros.

Os financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI) vão acontecer na sequência da assinatura do Acordo de Garantia InvestEU entre a Comissão e o BEI.

O Programa InvestEU irá apoiar investimentos para promover as energias limpas, a educação, a melhoria da ligação à Internet e as infraestruturas de abastecimento de água e tratamento de águas residuais. O financiamento apoiado pela garantia da UE vai promover investimentos em toda a Europa, nomeadamente Portugal, Espanha, Finlândia, Grécia, Irlanda, Itália e Polónia. Ao longo das próximas semanas serão publicadas mais informações sobre os projetos em InvestEU.

8º RELATÓRIO SOBRE A COESÃO



A Comissão Europeia disponibilizou o 8.º Relatório sobre a Coesão, no qual se encontra uma primeira imagem do impacto da pandemia de coronavírus a nível regional, bem como tendências positivas e negativas nas regiões, nos municípios e nas zonas rurais da União Europeia (UE).

O Relatório avalia a coesão económica, social e territorial na UE e mostra que as regiões menos desenvolvidas têm vindo a recuperar o atraso, mas que muitas regiões em transição ficaram presas numa armadilha para o desenvolvimento. Complementarmente, é identificado que a crescente

clivagem em matéria de inovação tornará mais difícil para ambos os tipos de regiões recuperar o atraso.

Ao nível da UE, as taxas de emprego são agora mais elevadas do que antes da crise económica de 2008, mas as disparidades regionais continuam a ser superiores. Os dados revelam que as alterações demográficas afetarão todas as regiões nas próximas décadas, pelo que se torna premente a adaptação a uma mão de obra e a um corpo estudantil em declínio e a uma população com 65 anos ou mais em crescimento.

O Relatório salienta que as transições ecológica e digital serão motores fundamentais do crescimento da UE, mas defende que, sem uma ação política adequada, poderão surgir novas disparidades económicas, sociais e territoriais.

O documento lança ainda uma reflexão sobre a forma como a política de coesão deve evoluir para responder a estes desafios e pode ser acedido aqui.

IAPMEI LANÇA FERRAMENTA DE POWER BI PARA CONSULTA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS



O IAPMEI, prosseguindo o seu compromisso de transparência, partilha de informação e prestação de contas no que respeita à sua atividade, particularmente no âmbito da gestão dos fundos europeus, disponibiliza a ferramenta "Incentivos IAPMEI+", que possibilita a consulta de informação relativa a todos os sistemas de incentivos geridos pelo IAPMEI, sendo a informação pesquisável por investimento, sistema de incentivo, concelho, medida e ano.

O mapa interativo da plataforma permite a obtenção de informação específica como, por exemplo,

o número de projetos apoiados, montante de investimento e respetivo incentivo por concelho.

Numa segunda fase de desenvolvimento, será possível ficar a conhecer os dados por setor de atividade e serão incluídos mais indicadores como postos de trabalho, volume de exportações ou incentivo pago, entre outros.

A referida ferramenta poderá ser utilizada aqui.

PÁGINA DO IAPMEI REÚNE TODA A INFORMAÇÃO SOBRE AUMENTO DOS PREÇOS E MEDIDAS DE APOIO ÀS EMPRESAS



O IAPMEI criou uma área que reúne toda a informação sobre as medidas de emergência lançadas pelo Governo a 8 de abril, tendo em vista a contenção do aumento dos preços dos bens energéticos e agroalimentares, com impacto na atividade das empresas.

Esta página será atualizada sempre que forem publicados os regulamentos que operacionalizam as medidas, particularmente no que diz respeito às que se encontrem sob responsabilidade do IAPMEI, nomeadamente nas áreas das finanças e segurança socia, economia e mar, ambiente e ação climática e

agricultura e alimentação.

A página está disponível aqui.

KOHESIO - NOVA PLATAFORMA COM MAIS DE 1,5 MILHÕES DE PROJETOS NOS 27 ESTADOS-MEMBROS



Foi lançada, no início do 8.º Fórum da Coesão, a KOHESIO, uma nova plataforma online que reúne toda a informação sobre mais de 1,5 milhões de projetos nos 27 Estados-Membros financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo Fundo de Coesão e pelo Fundo Social Europeu (FSE) desde 2014.

É a primeira vez que é criada e disponibilizada a todos uma plataforma de dados sobre projetos tão abrangente como esta em todas as línguas da União Europeia (UE).

A sua criação exigiu uma estreita cooperação com as Autoridades de Gestão dos diferentes Estados-Membros ou regiões, uma vez que os projetos de coesão são geridos por autoridades nacionais e regionais.

A plataforma KOHESIO disponibiliza a todos as informações na posse das autoridades de gestão. Com uma riqueza impressionante de dados, mostra o contributo crucial da política de coesão para a coesão económica, territorial e social das regiões da UE, bem como para as transições ecológica e digital, através da execução e do financiamento de uma grande variedade de prioridades políticas nos Estados-Membros.

A KOHESIO incentiva igualmente a identificação e o intercâmbio de boas práticas entre as diferentes regiões e Estados-Membros, sendo possível aceder a:

- Dados normalizados sobre 1,5 milhões de projetos do período de financiamento 2014-2020, incluindo ligações para os respetivos Programas e Fundos;
- Dados normalizados sobre os 500 000 Beneficiários dos projetos e a fase de execução em que se encontram;
- Dados que abrangem mais de 300 Programas Operacionais nos 27 Estados-Membros;
- Um mapa interativo que permite obter os dados geograficamente;
- Informação traduzida em todas as línguas da UE.

A Comissão continuará a desenvolver a plataforma KOHESIO para incluir os projetos do novo período de programação 2021-2027. Dentro de alguns meses, a plataforma estará disponível em todas as línguas oficiais da UE.

NOVAS MEDIDAS DO GOVERNO PARA CONTER O AUMENTO DOS PREÇOS ENERGÉTICOS E AGROALIMENTARES



As novas medidas para conter o aumento dos preços energéticos e agroalimentares, aprovadas no Conselho de Ministros de 8 de abril de 2022, foram apresentadas a 11 de abril, em conferência de imprensa.

As 18 medidas anunciadas assentam em quatro eixos:

- 1. Contenção dos preços da energia;
- 2. Apoios à produção;
- 3. Apoios às famílias;
- 4. Aceleração da transição energética.

Para o setor da Agricultura e Alimentação está previsto:

- Reserva de crises: 9.100.000€ para suinicultura e produção de aves e ovos e 18.200.000€ para mitigar custos acrescidos de alimentação animal e fertilizantes;
- Redução de ISP para o gasóleo agrícola: Redução em 3,432 cêntimos/litro até final de dezembro;
- Flexibilização de pagamentos fiscais e de contribuições para a segurança social;

Compensação excecional destinada aos titulares de licença de pesca, para compensar o acréscimo de custos de produção.

OPEN TO UKRAINE: PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE REFUGIADOS DA UCRÂNIA NO SETOR DO TURISMO





O Programa Formação +Próxima, dirigido a empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais dispõe de um novo eixo de atuação intitulado "Open to Ukraine: Programa de acolhimento e integração de refugiados da Ucrânia no setor do turismo". Este novo eixo foi desenvolvido com vista a dar resposta à

necessidade urgente de acolher e integrar os refugiados ucranianos que estão a chegar a Portugal e tem como principais objetivos:

- Promover uma experiência de acolhimento em Portugal e no setor do Turismo;
- Dar a conhecer Portugal: Língua, Território e Património;
- Dar a conhecer os produtos e sabores portugueses;
- Facilitar o desenvolvimento pessoal e profissional;
- Promover a empregabilidade no setor do Turismo.

Neste contexto, o Turismo de Portugal criou um Plano de Formação para o Acolhimento e Integração de Refugiados da Ucrânia no Setor do Turismo, que será implementado em articulação com o município de acolhimento que deverá identificar e realizar as respetivas inscrições. Os conteúdos programáticos serão disponibilizados através de seis cursos distintos que podem ser realizados autonomamente ou em modo itinerário:

- Português "Bem Vindos";
- Português Hotelaria e Turismo;
- English Hospitality & Tourism;
- B. I. Portugal;
- Produtos e Sabores Portugueses;
- Desenvolvimento Pessoal e Profissional.

Mais informação disponível em: Academia Digital

7. LEGISLAÇÃO

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

DESPACHO N.º 5126-B/2022

QUARTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS DA 2.º FASE DO PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS



O <u>Despacho n.º 5126-B/2022 publicado a 29 de abril</u> procede ao reforço da dotação do Programa de apoio a edifícios mais sustentáveis criado no âmbito do PRR. O diploma refere: "(...) Em face do progresso alcançado no Programa, fruto de uma adesão massiva ao mesmo, importa agora assegurar o financiamento das candidaturas elegíveis através de um novo reforço de dotação. Assim, (...) determina-se o seguinte:

1 - A dotação da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, prevista no Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 6070-A/2021, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 118, de 21 de junho de 2021, na sua redação atual, é reforçada em 21 000 000 (euro) (vinte e um milhões de euros), proveniente da dotação afeta ao investimento TC-C13-i01 - Eficiência Energética em Edifícios Residenciais da Componente C13 - «Eficiência Energética em Edifícios» do PRR.

2 - É alterado o n.º 6.1 da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, que passa a ter a seguinte redação:

«6.1 - A dotação global deste incentivo é de 96 milhões de euros.»

3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

PORTARIA N.º 136-A/2022

INVESTIMENTO «TC-C13-I03 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS»



A <u>Portaria n.º 136-A/2022</u>, de 7 de abril, aprova o regulamento do sistema de incentivos provenientes da dotação do Plano de Recuperação e Resiliência afeta ao investimento «TC-C13-i03 - Eficiência energética em edifícios de serviços» que contempla num conjunto de medidas que visam contribuir para o objetivo da neutralidade carbónica, promovendo a renovação energética de edifícios de serviços, o fomento da eficiência energética e o reforço da produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo.

O sistema de incentivos de eficiência energética em edifícios de serviços é aplicável aos edifícios dos setores do comércio e serviços, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da economia social nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio de 2013, na sua redação atual.

Os projetos apresentados deverão ter como objetivo a renovação e aumento do desempenho energético dos edifícios de serviços, sendo apoiadas as seguintes tipologias de intervenção:

- a) Intervenção na envolvente opaca e envidraçada;
- b) Intervenção em sistemas técnicos;
- c) Produção de energia com base em FER para autoconsumo;
- d) Intervenção na eficiência hídrica;
- e) Ações imateriais.

A presente portaria produz efeitos a 28 de fevereiro de 2022 e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO N.º 14-A/2022

RETIFICA O DECRETO-LEI N.º 30-A/2022, DE 18 DE ABRIL, QUE APROVA MEDIDAS EXCECIONAIS QUE VISAM ASSEGURAR A SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS



A <u>Declaração de Retificação n.º 14-A/2022</u>, de 26 de abril, retifica o <u>Decreto-Lei n.º 30-A/2022</u>, de 18 de abril, que aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

É retificada a alínea d) do artigo 5.º (Regras técnicas a observar na instalação de centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis e de unidades de produção para autoconsumo), que passa a ter a seguinte redação:

«d) Preferencialmente, manter um distanciamento mínimo de 0,1 km em redor dos aglomerados rurais e do solo urbano exceto nos casos em que o solo urbano seja destinado à instalação de atividade económica;»

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO №369-A/2022 RETIFICA O DESPACHO N.º 3369/2022, PUBLICADO A 22 DE MARÇO DE 2022



A <u>Declaração de Retificação nº 369-A/2022</u> de 29 de abril, retifica o Despacho n.º 3369/2022, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 57, de 22 de março de 2022, declarando que o anexo ii do mesmo saiu com inexatidões, pelo que se procede à respetiva retificação, republicando-se o referido <u>anexo ii</u>, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

O anexo ii é referente à lista de freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022.

INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

PORTARIA N.º 135-A/2022

SISTEMA DE INCENTIVOS «EMPRESAS 4.0»



A <u>Portaria n.º 135-A/2022</u>, de 1 de abril, aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos "Empresas 4.0" integrado na componente 16 - «Empresas 4.0», que visa reforçar a digitalização das empresas de modo a recuperar o seu atraso face ao processo de transição digital em curso, concretizando medidas do Plano de Ação para a Transição Digital (PATD) e contribuindo para a digitalização da economia.

Podem ser entidades beneficiárias, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio:

- a) Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica;
- b) Entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII);
- c) Entidades gestoras dos clusters de competitividade;
- d) Entidades da Administração Pública;
- e) Associações empresariais ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto.

O sistema de incentivos às empresas abrange os seguintes regimes de auxílio por medida de investimento:

- Rede Nacional de Test Beds criação de uma rede nacional de Test Beds através do apoio a infraestruturas que visam criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de novos produtos e serviços, e para acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço físico ou virtual;
- Aceleradoras de Comércio Digital estímulo à transição digital de micro, pequenas e médias empresas com atividade comercial, através da criação de 25 aceleradoras de proximidade, locais ou regionais, bem como de um sistema de incentivos financeiros à digitalização dos modelos de negócio;
- Internacionalização Via E-Commerce investimento no desenvolvimento de serviços de suporte aos processos de internacionalização das PME, nomeadamente em sensibilização, capacitação e consultoria, com duas vertentes:
 - o A internacionalização das PME através de um programa que visa aprofundar a promoção do comércio eletrónico para novas exportadoras;
 - O lançamento de um novo programa de apoio individualizado para a promoção digital orientado para a diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada;
- Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (Coaching 4.0) fomentar a integração de tecnologia nas empresas, apoiando o desenvolvimento de processos e competências organizacionais que fomentem a transformação digital do modelo de negócio das organizações;
- Voucher para Startups Novos Produtos Verdes e Digitais apoio a startups, em fase de seeding, visando o
 desenvolvimento de novos produtos e serviços com forte componente digital e verde;
- Vales Incubadoras/Aceleradoras apoio às incubadoras/aceleradoras para investimento no seu desenvolvimento, nomeadamente tecnológico, visando a atualização do seu conhecimento e das suas capacidades, nomeadamente no apoio a startups com modelos de negócio assentes no digital;
- Digital Innovation Hubs apoio a polos de inovação digital selecionados de forma competitiva no âmbito do <u>Despacho n.º</u> 12046/2020, de 11 de dezembro, para integração na rede nacional de Polos de Inovação Digital em ligação com a Rede Europeia de Digital Innovation Hubs, criada no âmbito do Programa Europa Digital <u>Regulamento (UE) 2021/694</u> de 29 de abril, que visam a prestação de um conjunto de serviços de apoio à transição digital de empresas e entidades da Administração Pública, com foco em inteligência artificial, computação de elevado desempenho e cibersegurança,

visando a:

- o Experimentação e teste de tecnologias digitais na fase prévia à decisão de investimento;
- o Qualificação e formação em competências digitais;
- o Apoio na procura de financiamento para investimento em tecnologias digitais;
- Atuação como facilitador, juntando indústria, empresas e entidades da Administração Pública que necessitem de adotar novas soluções tecnológicas, com empresas, nomeadamente startups e PME que já disponham de soluções digitais prontas para o mercado;
- o Prestação de apoio a startups para fomentar o ecossistema de empreendedorismo, através de serviços de incubação/aceleração;
- Selos de Certificações de Cibersegurança, Privacidade, Usabilidade e Sustentabilidade investimento em quatro novas
 plataformas de certificação em cibersegurança, privacidade, usabilidade e sustentabilidade, visando contribuir para uma
 mudança estrutural no modo como se desenvolvem os negócios digitais e criar um impacto positivo e de longo prazo no
 modo como são tratados e partilhados dados, aspeto fundamental no reforço da resiliência, confiança e segurança dos
 sistemas das empresas.

A presente portaria produz efeitos a 11 de dezembro de 2020.

DECRETO-LEI N.º 30-B/2022

APROVA O SISTEMA DE INCENTIVOS «APOIAR AS INDÚSTRIAS INTENSIVAS EM GÁS»



O <u>Decreto-Lei</u> n.º 30-B/2022, de 18 de abril, aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás», estabelecendo um sistema de incentivos à liquidez das empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado do preço do gás natural, o qual visa mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego.

<u>São beneficiários do Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás as empresas</u> que, independentemente da sua forma jurídica, exerçam a título principal uma atividade económica enquadrada em código de atividade económica registado na plataforma Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas e cumpram os critérios e condições previstos no artigo seguinte, <u>com exceção das que integrem os setores da</u>:

- a) Produção de energia;
- b) Refinação de derivados de petróleo;
- c) Pesca e da aquicultura;
- d) Produção primária de produtos agrícolas e florestas;
- e) Transformação e comércio de produtos agrícolas constantes do anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia e transformação e comércio de produtos florestais.

Não beneficiam tão -pouco do Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás as empresas que estiverem sujeitas a sanções adotadas pela União Europeia, nomeadamente:

- a) As que estiverem especificamente designadas nos atos jurídicos que impõem essas sanções;
- b) As que sejam detidas ou controladas por pessoas, entidades ou organismos visados pelas sanções adotadas pela União Europeia;
- c) As que sejam ativas em setores visados pelas sanções adotadas pela União Europeia, na medida em que o apoio comprometa os objetivos das sanções em causa.

Os apoios são atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável. A taxa de apoio é de 30 % sobre o custo elegível.

O custo elegível a considerar é determinado pela multiplicação do número de unidades de gás natural adquiridas, pela empresa, a fornecedores externos enquanto consumidor final no período elegível (a definir em aviso para apresentação de candidaturas, compreendido obrigatoriamente entre 1 de fevereiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022), pelo valor correspondente à variação entre o preço que a empresa paga por unidade consumida num dado mês e o preço unitário pago pela empresa, em média, entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

O apoio não pode exceder os 400.000€ por empresa. Se o apoio for concedido antes de os custos elegíveis serem conhecidos, pode ser pago um adiantamento com base em estimativas dos custos elegíveis, no valor máximo de 200.000€ por empresa.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

DECRETO-LEI N.º 30-D/2022

ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS, TRABALHADORES INDEPENDENTES E EMPRESAS NO ÂMBITO DO CONFLITO ARMADO NA UCRÂNIA.

O <u>Decreto-Lei n.º 30-D/2022</u>, de 18 de abril, estabelece medidas de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia. Assim, o presente Decreto-Lei:

- 1. Aprova um regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições para a segurança social devidas pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores independentes, com vista à mitigação dos efeitos provocados pelo aumento do preço da energia ou pela quebra das cadeias de fornecimento de matérias-primas essenciais ao exercício da respetiva atividade:
- i. Têm direito ao diferimento do pagamento de contribuições as entidades empregadoras e os trabalhadores independentes dos setores privado e social cuja área de atividade seja definida por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e da segurança social.
- ii. As contribuições da responsabilidade da entidade empregadora e as contribuições dos trabalhadores independentes, referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2022, podem ser pagas nos seguintes termos:
 - a) Um terço do valor das contribuições é pago no mês em que é devido;
 - b) O montante dos restantes dois terços é pago em até seis prestações iguais e sucessivas a partir de agosto, sem juros.
- 2. Procede à primeira à alteração ao <u>Decreto-Lei n.º 28-A/2022</u>, de 25 de março, que estabelece medidas de apoio às famílias e às empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia;
- i. Os artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 28 -A/2022, de 25 de março, passam a ter a seguinte redação: Artigo 5.º - São abrangidas pelo apoio referido no artigo anterior:
 - a) As famílias beneficiárias da tarifa social de eletricidade (TSEE), por referência a março de 2022;
 - b) As famílias que não sejam beneficiárias da TSEE, mas em que pelo menos um dos membros do agregado familiar seja beneficiário de uma das prestações sociais complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez, complemento da prestação social para a inclusão, pensão social de velhice e subsídio social de desemprego-por referência a março de 2022;
 - c) São contemplados os agregados familiares em que uma das crianças é titular de abono de família do 1.º ou 2.º escalão e em que o apuramento do rendimento de referência do mesmo agregado corresponde a situações de pobreza extrema segundo os parâmetros definidos nos termos do Inquérito para as Condições de Vida e Rendimento, do Instituto Nacional de Estatística
- ii. Artigo 6.º O valor do apoio extraordinário é de € 60,00 por agregado familiar e é pago pela segurança social:
 - a) No mês de abril de 2022, famílias beneficiárias da TSEE;
 - b) No mês de maio de 2022, a famílias que não sejam beneficiárias da TSEE.
- 3. Alarga o âmbito de aplicação do regime extraordinário de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no 1.º semestre de 2022. O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 136/2022

MEDIDAS «CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO» E «CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO+»

A Portaria n.º 136/2022, de 4 de abril, procede à quinta alteração à Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção», de modo a permitir que passem a ser integradas na medida «Contrato emprego-inserção» as pessoas que, não beneficiando das prestações de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, ou rendimento social de inserção, estejam inscritas como desempregadas no IEFP, I. P., e sejam beneficiárias de proteção temporária ou refugiados. São assim alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º-A, 7.º da Portaria n.º 128/2009, na sua atual redação.

A presente portaria aplica-se a todas as candidaturas, independentemente da data da respetiva apresentação, inclusive às candidaturas já decididas, nas quais ainda seja possível a integração de candidatos, entrando em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produzindo efeitos a 1 de abril de 2022.

COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

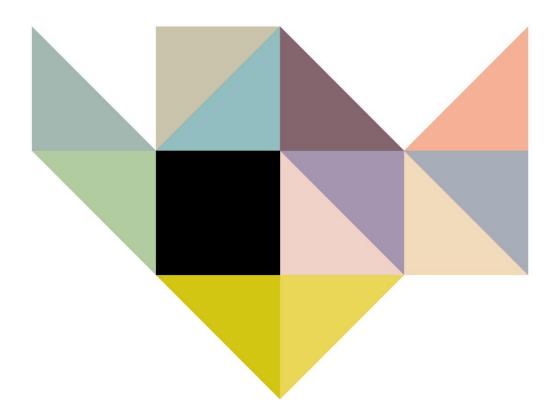
PORTARIA N.º 137/2022

ALTERA O REGULAMENTO ESPECÍFICO DO DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

A <u>Portaria n.º 137/2022</u>, de 8 de abril, procede à 11ª alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, anexo à <u>Portaria n.º 57-A/2015</u>, de 27 de fevereiro. Foram alterados os artigos 25.º, 27.º, 31.º e 39.º.

É republicado, em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização.

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, sendo as alterações ora introduzidas apenas aplicáveis aos projetos que ainda não foram objeto de decisão sobre a concessão de apoio por parte das autoridades de gestão respetiva.





Rua Pedro Álvares Cabral, 52 6250-086 Belmonte

T: 275 913 395 F: 275 913 396